

procede ao registo das classificações nas diversas unidades curriculares, se arquivam os programas das unidades curriculares dos cursos ministrados, se faz a recolha de dados para fins estatísticos e se procede à organização dos dados curriculares necessários para o arranque do ano lectivo.

4 — Os impressos e minutas encontram-se disponíveis nos Serviços Académicos e em formato digital em <http://estudante.ipleiria.pt/>.

5 — O IPL não procede à notificação da deliberação ou decisão que haja recaído sobre requerimentos dos estudantes por carta. A notificação será feita para o e-mail atribuído pelo IPL, devendo, se o mesmo foi deferido, praticar o acto requerido no prazo que lhe haja sido fixado ou na falta de fixação de prazo, nos cinco dias úteis seguintes ao do envio do e-mail que comunicava a decisão.

6 — São devidas as taxas e os emolumentos previstas na tabela de taxas e emolumentos pela prática ou requerimento dos actos nela previstos.

7 — Os actos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termos da tabela de taxas e emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelos requerentes.

8 — Os Serviços Académicos disponibilizam através da Internet os curricula dos cursos do IPL, os responsáveis por cada unidade curricular e darão publicidade às classificações das unidades curriculares por estudante, através do link *pautas de avaliação* a inserir na página do IPL e da respectiva Escola.

9 — O horário de atendimento dos Serviços Académicos é fixado por despacho da direcção dos Serviços Académicos, ouvidas as direcções das Escolas e as associações de estudantes.

10 — Os pedidos de declarações e certidões podem ser feitos via Internet pelo sítio do IPL: <http://estudante.ipleiria.pt/>.

11 — Sempre que o estudante altere o nome, morada, ou telefone, deverá preencher uma ficha de alteração e remetê-la directamente aos Serviços Académicos ou, preferencialmente, por via electrónica, através do sítio do IPL: <http://estudante.ipleiria.pt/>.

### SECÇÃO III

#### Da vigência

Artigo 148.º

#### Disposição revogatória

São revogadas as normas regulamentares internas que contrariem o presente Regulamento.

Artigo 149.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento foi aprovado em seis de Junho de dois mil e sete, entrando imediatamente em vigor, excepto no que se refere às secções v e vi do capítulo I e ao capítulo IV, quanto às normas que apenas possam produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2007-2008.

#### Despacho (extracto) n.º 23772/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Helena Maria de Araújo Carvalho, especialista de informática de grau 1, nível 2, na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 23773/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Ana Cristina Silva Santos, técnico de informática de grau 2, nível 2, na categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Despacho n.º 23774/2008

Ao abrigo do Despacho n.º 6223/2007 de 26 de Março que aprova a tabela de emolumentos e no uso das competências previstas no artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Lisboa, é actualizada a tabela de emolumentos aplicável a todas as unidades orgânicas e serviços centrais a partir do início do ano lectivo de 2008/2009, constando a mesma em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

#### ANEXO

#### Tabela de Emolumentos (ano lectivo 2008/2009)

1 — Lista de actos e correspondente valor em euros:

Actos	Valor (em euros)
A — Candidaturas — Inscrições — Matrículas	
1 — Candidaturas:	
1.1 — Pré-requisitos com aptidão física e psíquica	25,63
1.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão	41,00
1.3 — Comprobativos — 2.ª via	15,38
1.4 — 2.º Ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura	51,25
1.5 — Concursos especiais:	
1.5.1 — Prova de avaliação de capacidades para maiores de 23 anos	102,50
1.5.2 — Concursos especiais — Outros	102,50
1.6 — Reingresso	51,25
1.7 — Mudança Interna	61,50
1.8 — Mudança Exterior	61,50
1.9 — Transferencia	61,50
1.10 — Inscrição em cursos de formação complementar e de especialização / pós graduação	82,00
2 — Inscrições/Matrículas:	
2.1 — Inscrição em concurso de acesso — por fase de selecção (Valor Mínimo) (*)	41,00
2.2 — Inscrição 1.º Ciclo	(*)
2.3 — Inscrição 2.º Ciclo	(*)
2.4 — Alteração da inscrição por disciplina por decisão do aluno	10,25
2.5 — Inscrição aluno extraordinário:	
2.5.1 — Disciplina semestral	61,50
2.5.2 — Disciplina anual	123,00
2.5.3 — Frequência	(*)
2.6 — Inscrição e frequência de aluno regular em disciplina adicional ao plano curricular	0,00
3 — Inscrição em Exames:	
3.1 — Por disciplina, na época de recurso	1,03(*)
3.2 — Por disciplina, na época especial	10,25
3.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota	15,38
4 — Estágios:	
4.1 — Repetição de estágio/Prática pedagógica	(*)
4.2 — Repetição de estágio para completar unidade curricular	(*)